



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **Prêmio Hering 2019**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.003483/2019**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: NOTIFY BRAND TECHNOLOGY LTDA.

Endereço: Av. Nações Unidas, 12.901 – 12º andar - Brooklin Paulista, São Paulo – SP

CEP 04578-910

CNPJ/MF nº 13.159.583/0001-40

###### **1.2 - Aderentes:**

Razão Social: CIA.HERING

Endereço: HERMANN HERING Número: 1790 Bairro: BOM RETIRO Município:

BLUMENAU UF: SC CEP:89010-90

CNPJ/MF nº:78.876.950/0001-71

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Concurso**

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Todo o território nacional.**

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 08/07/2019 a 08/08/2019**

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 08/07/2019 a 27/07/2019**

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Esta campanha promocional na modalidade CONCURSO denominada “Prêmio HERING 2019” é promovida pelas empresas NOTIFY BRAND TECHNOLOGY LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Nações Unidas, 12.901 – 12º andar - Brooklin Paulista, São Paulo – SP, CEP 04578-910, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 13.159.583/0001-4 (Mandatária), e CIA. HERING, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.876.950/0001-71, com sede na Rua Hermann Hering nº 1.790 - Bairro Bom Retiro, Blumenau/SC - CEP 89010-900, (Aderente), em todo território nacional.

A participação na Promoção implicará aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Para participar do CONCURSO, durante o período das 00:00 horas de 08/07/2019 às 23:59 horas do dia 27/07/2019 os interessados devem acessar o site [www.hering.com.br/premio2019](http://www.hering.com.br/premio2019), realizar seu cadastro de forma fidedigna, informando: nome, e-mail, CPF/MF, profissão, endereço completo, telefone, bem como realizar o upload da estampa, e concordar com todos os termos deste Regulamento. Será admitida apenas uma participação e um voto por CPF/MF.

O participante deverá fazer o upload da imagem (estampa) desenvolvida e criada por ele condizente ao tema do concurso denominado "Como a história e o futuro conectam você com a Hering?".

A imagem deverá ser quadrada, JPEG, com no máximo 1 MB. Após finalizado o cadastro não poderá ser alterado pelo participante. As artes enviadas pelos participantes serão previamente analisadas, e, caso estejam elegíveis, serão disponibilizadas no site [www.hering.com.br/premio2019](http://www.hering.com.br/premio2019) e serão votadas pelo público em geral.

Referida “eleição da arte” será realizada tão somente para se verificar se os materiais enviados não atentam contra o disposto neste REGULAMENTO, em especial ao disposto no item abaixo. A aprovação inicial da arte não impede a posterior desclassificação do participante caso a Aderente - HERING tenha conhecimento de que a arte inscrita infringiu o presente REGULAMENTO.

## 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 06/08/2019 09:00 a 08/08/2019 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/07/2019 00:00 a 27/07/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Hermann Hering NÚMERO: 1790 BAIRRO: Bom Retiro

MUNICÍPIO: Blumenau UF: SC CEP: 89010-900

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Aderente

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Um certificado em barras de ouro no valor de R\$ 3.000,00	3.000,00	9.000,00	1
1	utilização da "estampa" escolhida em uma coleção cápsula da marca HERING (valor inestimável)	1.000,00	1.000,00	2

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	10.000,00

## 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

VOTAÇÃO ONLINE no período de 28/07/2019 a 04/08/2019, as artes criadas e inscritas pelos participantes estarão abertas para o voto popular no hotsite do CONCURSO, [www.hering.com.br/premio2019](http://www.hering.com.br/premio2019). Para votar na arte de sua preferência e evitando fraudes, o público votante deverá informar seu Nome, CPF e e-mail.

Participarão da segunda fase do CONCURSO, os 10 (dez) finalistas mais votados pelo voto popular.

## 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO: serão desclassificados do CONCURSO:

- As inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, inverídicos, incompletos ou cujas artes tenham sido apresentadas fora do período de participação, que não atendam às especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste REGULAMENTO e/ou que sejam recebidos com erros, corrompidos, incompletos, inválidos ou com qualquer defeito.
- As artes que contenham interpretações contrárias à lei, à moral e aos bons costumes, que sejam consideradas impróprias, que agridam a imagem e/ou direito da Aderente - HERING ou de terceiros, que possam causar danos a terceiros, seja de ordem material e/ou moral, que sejam obscenas e/ou pornográficas, que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, que contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal), que constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões ou que seja com conteúdo racista ou discriminatório, enfim, as artes que não sejam aceitáveis, ao critério exclusivo da Aderente - HERING e da Comissão Julgadora.
- As artes que contenham material criado ou desenvolvido por terceiros e/ou que seja protegido por lei, infringindo, assim, direito autoral de terceiros.
- A Aderente - HERING poderá, a seu exclusivo critério, excluir do HOTSITE do CONCURSO qualquer participação que sugira e/ou direcione a conteúdos sujeitos à penalidade de desclassificação nos termos deste REGULAMENTO. Os participantes serão excluídos automaticamente do CONCURSO em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela Aderente - HERING, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento e/ou que cometerem qualquer tipo de fraude ou suspeita de fraude.

## 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

RESULTADO DA 1ª FASE DO CONCURSO: No dia 05/08/2019 até às 15:00 horas a Aderente - HERING divulgará os 10 (dez) finalistas, no HOTSITE - [www.hering.com.br/premio2019](http://www.hering.com.br/premio2019).

No período das 09:00 horas do dia 06/08/2019 às 21:00 horas do dia 08/08/2018 as 10 (dez) artes FINALISTAS serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, constituída especialmente para esse fim, composta por profissionais do mercado selecionados pela Aderente - HERING, de 03 (três) artes que serão classificadas em ordem de sua preferência (1º, 2º e 3º lugar), e que melhor se adequaram aos critérios estabelecidos para avaliação no CONCURSO, quais sejam: Critérios a serem utilizados:

- Imagem quadrada, JPEG, com no máximo 1 MB- Adesão ao tema.
- Originalidade da ideia/conceito criativo;
- Impacto visual da criação;
- Qualidade da execução;

A decisão da Comissão Julgadora será soberana, inquestionável e irrecurável.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª FASE: A divulgação dos nomes dos 03 (três) finalistas e suas respectivas artes será no dia 09/08/2019, até às 15:00 horas, no HOTSITE do CONCURSO, [www.hering.com.br/premio2019](http://www.hering.com.br/premio2019)

## 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS: os 03 (três) ganhadores eleitos pela Comissão Julgadora receberão um prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em certificados de barras de ouro, sendo que o 1º colocado terá a sua "estampa" utilizada em uma coleção cápsula da marca HERING. Para que a marca HERING desenvolva a referida estampa, o Ganhador, deverá enviar a imagem em alta definição (TIFF em 300DPI com escala de cores CMYK).

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e não pode ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio.

O prazo para a entrega do prêmio deste CONCURSO é de 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 70.951, de 1972, mediante assinatura do Recibo de Entrega (e Carta Compromisso para o ganhador do 1º lugar) e desde que o ganhador apresente a documentação necessária: comprovante de residência, cópia do RG e CPF.

Os prêmios serão entregues aos ganhadores no domicílio dos contemplados, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

Conforme o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, caso os contemplados não reclamem o prêmio por um prazo de 180 dias a contar da data da apuração do CONCURSO, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 dias.

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

CANAIS E FORMAS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PELA MÍDIA: A promoção poderá ser divulgada na internet, nas lojas da Aderente, podendo ser divulgada, ainda, em outros meios de veiculação.

Os participantes terão acesso à íntegra do Regulamento da Promoção no endereço eletrônico [www.hering.com.br/premio2019](http://www.hering.com.br/premio2019) A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Excluem-se de participação neste CONCURSO os diretores e funcionários da Mandatária e da Aderente - HERING ainda que tal condição venha a ser extinta no decorrer do CONCURSO (tal como a rescisão do contrato no caso de funcionários), bem como das prestadoras de serviços envolvidas diretamente neste CONCURSO, seja em sua elaboração, divulgação ou execução. Caso, por qualquer motivo, qualquer inscrição seja feita em favor de pessoas impedidas de concorrer, a mesma será considerada inválida e não ensejará, caso seja declarada ganhadora, direito nem ao prêmio objeto deste CONCURSO e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza.

Os participantes cedem, de forma gratuita, pelo prazo de um ano contado da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz e das informações fornecidas para efeitos de divulgação do resultado deste CONCURSO. Os participantes também autorizam o uso de seus dados cadastrais, informados quando da inscrição no CONCURSO, com o propósito de formação de cadastro das Promotoras, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito.

Os participantes cedem à Aderente - HERING, de forma gratuita, para efeitos de divulgação, o direito sobre o uso da imagem da arte enviada.

O vencedor (1º lugar) cede à Aderente - HERING, de forma definitiva e gratuita, o direito autoral e patrimonial sobre a arte, em conformidade com a Lei de Propriedade Intelectual (Lei 9.279/96) e Lei de Direito Autoral (Lei 9.610/98), não tendo direito ao recebimento de royalties pela Aderente - HERING com a comercialização da coleção com a estampa que serão produzidas com a arte vencedora.

Caso a Aderente - HERING tenha interesse na utilização de outra estampa, além da vencedora, entrará em contato com o participante para negociação.

As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

O Participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e à terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

A participação nesta Promoção caracteriza a aceitação irrestrita de todos os termos e condições dispostos e serve como declaração de que os ganhadores não têm qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeçam de receber os prêmios a serem distribuídos.

As Promotoras se comprometem a incluir o número do Certificado de Autorização em todo material de divulgação desta promoção, conforme o disposto no art. 28 da Portaria MF 41/08.

A prestação de contas, após o encerramento da Promoção, será encaminhada à SEFEL dentro do prazo legal

estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Regulamento.

Em atenção ao artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, não farão parte da premiação ou da Promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

## DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES

Quaisquer dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste Regulamento poderão ser dirimidas através do SAC Hering e ainda pelo site <https://www.hering.com.br/store/pt/central-de-atendimento>

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção serão, primeiramente, dirimidas pelas Promotoras e, persistindo-as, serão submetidas à SEFEL e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Este regulamento estará disponível para consulta no site [www.hering.com.br/premio2019](http://www.hering.com.br/premio2019)

### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Promoção Comercial, em 01/07/2019 às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador AQA.DXN.XDI